2.º CONGRESSO FEMINISTA

DA

Federação Brasileira pelo Progresso Feminino

AV. RIO BRANCO, 111 - Sala 608

(Formula de adhesão para Associações)

Nome da Associação :.....

Endereço :.....

Endereço Cabographico :.....

Fins da Associação :.....

Deseja inscrever-se no 2.º Congresso Feminista?.....

Secções que interessam especialmente, e na organisação das quaes deseja collaborar :.....

Sessões em que apresenta theses :.....

Nome das delegadas :.....

.....

Annexo envia a quota de inscripção :.....

INDICAÇÕES

Esta formula deve ser dirigida á Thesoureira do Congresso : Senhorita Maria Salomé Cardoso, para á séde social

As quotas são de 50$000

O prazo para inscripção é até 31 de Maio.

Theses até 10 de Junho.

ederação Brasileira pelo Progresso Feminino

EXPOSIÇÃO ANNEXA AO 2.º CONGRESSO FEMINISTA

REGULAMENTO

ART. 1.º — A Exposição compor-se-ha de tres secções :

I — Simplificação e aperfeiçoamento do lar.
II — Industrias regionaes e brasileiras.
III — Trabalhos femininos no lar, nas pequenas industrias, nas scien-
, literatura, musica, bellas artes, artes applicadas, etc.

ART. 2.º — A primeira secção constará da apresentação de um mo-
lo de lar simples e confortavel (incluindo decoração interna, mobiliario,
jectos de uso domestico feitos pela mulher, apparelhos electricos e outros
bricados, etc.).

ART. 3.º — A segunda secção será constituida de productos diversos
cunho regional e brasileiro provenientes dos diversos estados do Brasil e
tos pela mulher ou que de algum modo interessem o elemento feminino
o lar, taes como: tecidos, sedas, modas quinquilharias, objectos de cerami-
, palha e utensilios diversos, rêdes, rendas etc. etc.

ART. 4.º — A terceira secção comprehenderá qualquer trabalho fe-
minino desde o mais modesto, feito em casa por mãos femininas, até as obras
tellectuaes (livros, quadros, partituras, schemas de interior brasileiro,
appas, maquettes, projectos de architectura, etc.

ART. 5.º — Para occorrer ás despesas da exposição pede-se uma pe-
ena quota de 5$ a 20$000, para expositores individuaes, estando isentas desta
ota as mulheres reconhecidamente pobres, para as associações ou estabele-
mentos sociaes ou educativos 20$000, para os estabelecimentos industriaes e
mmerciaes que desejarem participar da exposição de 20$000 a 500$000 con-
rme o espaço que occuparem.

ART. 6.º — A primeira secção ficará a cargo do Club de Senhoras do
io de Janeiro. Dirigir-se á senhora — Louise Haines, na séde da Federação,
Avenida Rio Branco, 111.

A segunda secção ficará a cargo da Cruzada Economica Feminina. Di-
gir-se a senhora Berenice Martins Prates, Bello Horizonte, Minas Geraes,
ara correspondencia e informações.

A terceira ficará a cargo do Centro de Socias da Federação, na Ca-
ital Federal. Dirigir-se a sra. Clotilde Vianna, Avenida Rio Branco 111.

ART. 7.º — Os expositores que desejarem expor objectos grandes e nu-
erosos deverão armar os seus mostruarios.

ART. 8.º — Os trabalhos deverão ser entregues até 31 de maio pro-
imo, na séde, convenientemente relacionados, em tres vias, e acompanhados
a respectiva quota de inscripção, correndo as despesas de transporte por
onta dos expositores, que deverão indicar se desejam vendel-os (os preços)
se desejam devolução, providenciando nesse sentido.

A Federação ficará muito grata pelos objectos expostos que os ex-
positores offertaram para a sua séde social.

ervicos sociaes e cooperação [illegible]
Paz e Estreitamento das Rel
Commissão

Federação Brasileira pelo Progresso Feminino

EXPOSIÇÃO ANNEXA

AO

2.º CONGRESSO FEMINISTA

(FORMULA DE ADHESÃO)

(Nome da pessoa, associação, estabelecimento ou firma a que pertença).....

Profissão :.....

Secção que interessa :.....

Trabalho a remetter (vide verso) :.....

.....

Pede-se remetter a quota, juntamente, á Sra. Maria Salomé Cardoso, thesoureira do Congresso, na séde da Federação, á Avenida Rio Branco, 111, 6º andar, sala 608.

Quota individual de 5$000 a 20$000, conforme o trabalho a expor.

Associações federadas ou não 20$000.

Fabricas e firmas industriaes de 20$000 a 500$000, conforme o espaço que occuparem.

A fixação das quotas ficará a cargo da Commissão Organisadora.